



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº.7.110 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.138. Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde ·	
APSUS	
3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.056. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	23.500,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) no valor R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) e da fonte 3495 – Atenção Básica no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**